



**CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Poder Legislativo

**REQUERIMENTO 03/2022**

A Vereadora que este subscreve, na forma regimental e, após ouvido o Plenário solicita o envio de expediente a Sua Excelência Valdir Couto de Souza Júnior, Prefeito Municipal, REITERANDO REQUERIMENTO 08/2020, (cópia em anexo), ao que se refere o envio de Projeto de Lei para apreciação por esta Egrégia Casa de Leis, visando a CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA.

**JUSTIFICATIVA:**

Por se tratar de matéria relevante para nosso município, a qual foi requerida junto a administração pública em 2020, por esta vereadora, onde no momento da solicitação não foi possível o atendimento e, tendo em vista que a partir da criação da referida fundação teremos outros diversos procedimentos necessários para que assim o mesmo possa ser entrar em efetivo exercício, já com a criação do fundo e do conselho, posterior a inserção do mesmo junto a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Ante as razões expostas por esta parlamentar, esperamos pela aprovação por esta Casa e atendimento por parte do Executivo Municipal.

Sala das Sessões em, 22 de fevereiro de 2022.

Ver<sup>a</sup> Cândida Thereza de Andréa Ferreira - PSDB

Vereador Sérgio Marques – PT

Vereador Silas Nunes Ferreira – PSDB

Vereador Reinaldo Garcia Andréa - PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Poder Legislativo

### **REQUERIMENTO 08/2020**

A Vereadora que este subscreve, na forma regimental e, após ouvido o Plenário solicita o envio de expediente a Sua Excelência Valdir Couto de Souza Júnior, Prefeito Municipal, requerendo o envio de Projeto de Lei para apreciação por esta Egrégia Casa de Leis, visando a CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Nosso Município conta com a existência tem várias Aldeias Indígena, sendo elas: Aldeia Brejão, Aldeia Taboquinha, Aldeia Água Branca, Aldeia Cabeceira e os Atickun, com uma população de 1.429 h (hum mil, quatrocentos e vinte e nove) habitantes, fora a população indígena urbanizada. Sendo que com a criação da Fundação Municipal Indígena, as comunidades indígenas terão autonomia administrativa e financeira, bem como, a possibilidade de receber recursos dos órgãos do Governo do Estado e do Governo Federal. Mato Grosso do Sul é um Estado que possui um dos maiores números populacionais de índios do Brasil, superior a 50.000 indígenas, dividido em grupos com histórias seculares, dentre os povos indígenas existente no Brasil, somos contemplados por seis etnias, oficialmente reconhecidas: GUARANI, KAIOWÁ, TERENA, KADWÉU, OFAIÉ, GUATÓ, KAMBA, KINIKINAU E ATIKUM. Povos estes que trazem em suas bagagens, histórias, costumes, tradições e organizações socioculturais diferenciadas, fatores estes que grandemente tem contribuído com história brasileira, através de seus conhecimentos milenares.

Os Terenas, especificamente, vivem em oito municípios do Estado de Mato Grosso do Sul: Sidrolândia, Dois Irmãos do Buriti, Anastácio, Aquidauana, Miranda, Nioaque, Dourados e Rochedo, segundo Fernandes Junior, (1997), e sua população soma, aproximadamente, 18.000 índios, vivendo em pequenas áreas cercadas por fazendas, chamadas de “Reserva Indígenas”.

A Terra Indígena de Nioaque, cuja área demarcada é de 3.029 hectares, com uma população aproximadamente de 1.429 habitantes (FUNAI – CAMPO GRANDE – 2010), sendo que essas comunidades vivem da agricultura familiar e de artesanatos.

O requerimento que ora apresentamos é de suma importância, pois contemplará as comunidades indígenas com a criação histórica da Fundação Municipal Indígena, noutro vértice, propiciará, ante a expressiva comunidade existente, bem como a necessidade de políticas públicas que possa suprir as crescentes demandas locais, com funções de coordenação e execução das políticas indigenistas, protegendo, valorizando nossas comunidades



**CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Poder Legislativo

indígenas, as quais terão autonomia administrativa e financeira, bem como a possibilidade de receber recursos dos órgãos do Governo Estadual e do Governo Federal.

Ressaltamos que, além da propositura da Criação da Fundação Municipal Indígena, já encaminhamos requerimento anterior visando a possibilidade da criação da Coordenação Técnica da Educação Escolar Indígena dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, onde atenderá exclusivamente Escolas Indígenas.

A Criação da Fundação Municipal Indígena será uma grande conquista para a Terra Indígena de Nioaque-MS e terá como objetivo principal trabalhar em prol das comunidades indígenas, desenvolvendo projetos, uma vez que todas as questões que venham envolver essas comunidades serão melhores tratadas junto as Aldeias, Lideranças e com o coletivo como um todo, o que certamente proporcionará uma identificação específica das reais necessidades dessas comunidades, tanto nas adversidades como nos aspectos comuns compartilhados entre as mesmas.

Sala das Sessões em, 04 de junho de 2020.

Ver<sup>a</sup> Cândida Thereza de Andréa Ferreira –PSDB